LEI COMPLEMENTAR Nº 1.110 DE 28 DE ABRIL DE 2.009

Dispõe sobre a alteração no Quadro de Pessoal que especifica no Anexo IV da Lei Municipal nº 975, de 31 de março de 2.006 e dá outras providências correlatas.

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, o Anexo IV da Lei Municipal nº 975, de 31 de março de 2.006, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Cargo de provimento efetivo	Quantidade	Padrão inicial	Requisitos mínimos para provimento	Atribuições sumárias
Técnico em Enfermagem	05	11-A	Ensino médio completo e Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a Sr prestada pela equipe, no período de trabalho. Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental ao paciente. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para a

				realização de exames, tratamento e intervenções cirúrgicas. Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando, o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de abril de 2009.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de abril de 2009.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração